



## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI DE Nº 072/2025 – DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, REMODELANDO, EXTINGUINDO, CRIANDO E FIXANDO REMUNERAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DAS UNIDADES JURISDICIONADAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O referido projeto, de autoria do chefe do Poder Executivo, trata da reestruturação organizacional do poder executivo e traz alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

**Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.**

**Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:**

...  
**III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.**

**Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:**

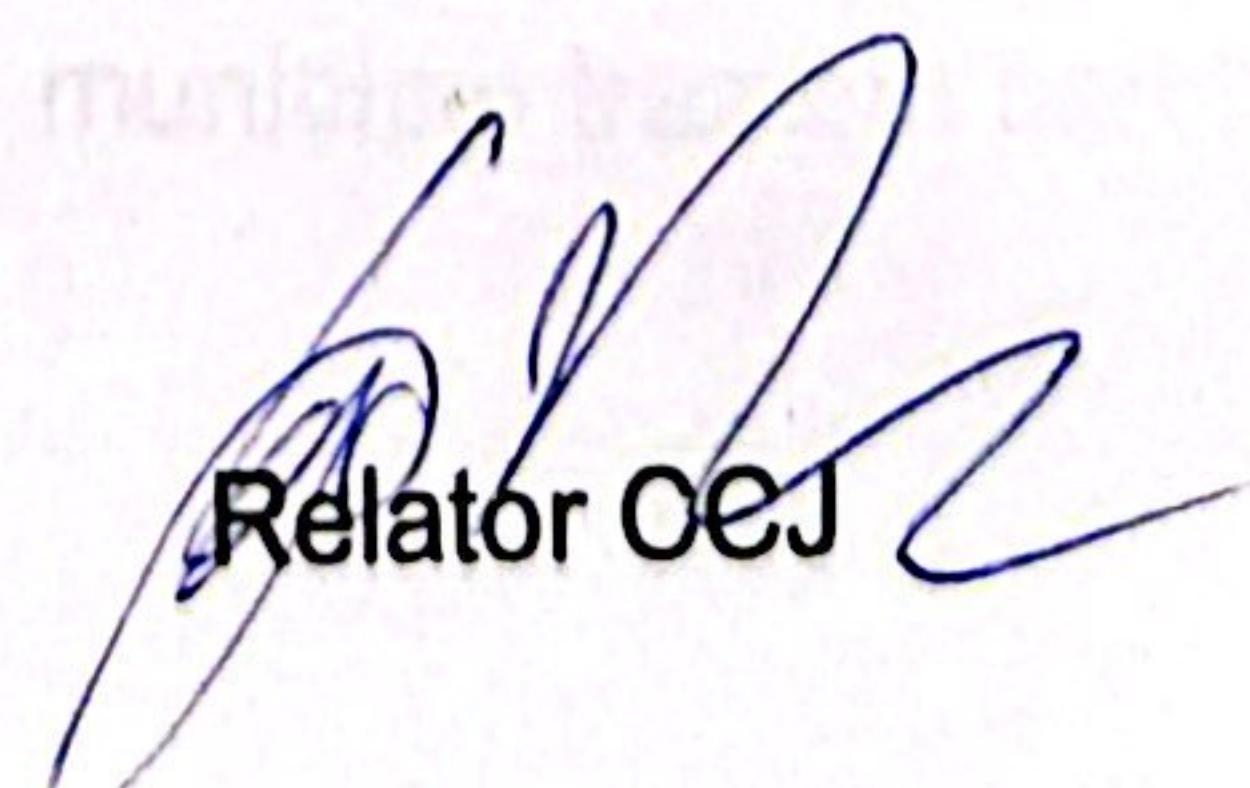
**Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:**

...  
**VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;**

Diante do exposto, somos pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto de lei de nº 072/2025, cujo trâmite processual deve ocorrer em 2 turnos de votação, com exigência de quórum de maioria simples para sua aprovação.

Em tempo, o projeto conta, por falha de digitação, com 02 (dois) artigos 21, devendo ser feita a correção e correto sequenciamento.

**Sala das Sessões, em 31 de julho de 2025.**



**Relator OCEJ**